

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 27/7/2010, Seção 1, Pág.15.
Portaria nº 965, publicada no D.O.U. de 27/7/2010, Seção 1, Pág.14.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: MEC/Secretaria de Educação a Distância		UF: DF
ASSUNTO: Credenciamento excepcional de polos de apoio presencial, considerando o disposto no Parecer CNE/CES nº 299/2009, que apreciou recurso contra decisões do Secretário de Educação a Distância que determinaram medidas cautelares relativas à oferta de cursos superiores na modalidade à distância pela Universidade do Tocantins e o descredenciamento da Instituição para esta modalidade.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.013592/2009-71		
PARECER CNE/CES Nº: 102/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/5/2010

I – RELATÓRIO

O Ministério da Educação (MEC), por meio de ato da Secretaria de Educação a Distância (SEED), descredenciou a Universidade do Estado do Tocantins (UNITINS), mantida pela Fundação Universidade do Tocantins, para a oferta de cursos na modalidade a distância (Portaria SEED/MEC nº 44/2009).

O Parecer CNE/CES nº 299/2009, ao tratar do recurso da UNITINS contra a referida decisão do Secretário de Educação a Distância, que determinou o descredenciamento da Instituição para esta modalidade de educação superior, por unanimidade dos conselheiros presentes, manteve a decisão da SEED/MEC exarada na Portaria nº 44/2009, bem como determinou a modulação dos efeitos do descredenciamento da seguinte forma:

1. Para os cursos de graduação à distância:

(...)

b) garantia da continuidade da oferta dos cursos de graduação à distância da Universidade do Tocantins para os demais estudantes regularmente matriculados, que desejarem permanecer vinculados à Instituição, nos termos do referido TAC e dos itens seguintes:

(i) no caso de polos regulares – e apenas para esse caso – a Secretaria determinará a transferência dos polos para outras Instituições de Educação Superior regularmente credenciadas para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, a partir de edital público específico, de modo a garantir a continuidade das atividades acadêmicas previstas pela Universidade do Tocantins nesses locais de atendimento, a partir do primeiro semestre de 2010;

(ii) no caso de polos irregulares ou de centros associados, não existindo alternativa para atendimento dos estudantes atualmente matriculados, a Secretaria determinará à Universidade do Tocantins, em caráter excepcional, as formas para atendimento exclusivo destes estudantes, até a conclusão dos seus estudos. (...)

Nesse sentido, ao considerar os termos do que foi determinado pelo Parecer CNE/CES nº 299/2009 e com o objetivo de zelar pelo interesse dos atuais estudantes oficialmente declarados pela UNITINS e que estão matriculados nos cursos superiores de graduação a

distância, bem como garantir a manutenção e sustentabilidade dos atuais 257 (duzentos e cinquenta e sete) polos de apoio presencial regulares, que foram vinculados inicialmente àquela IES, e que são necessários ao pleno atendimento aos estudantes que optarem por permanecer na instituição, a SEED, após ouvir a Consultoria Jurídica (CONJUR) do MEC – que se pronunciou positivamente aos atos da SEED por meio da Nota Técnica nº 384/2009-CGEPD-CONJUR/MEC –, publicou no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2009, o Edital Público nº 1, de 18 de dezembro de 2009.

O referido Edital SEED/MEC nº 1/2009 convocou as Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES), credenciadas junto ao MEC para oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância, interessadas em ampliar sua abrangência geográfica de atuação, em caráter excepcional, para alcançar as localidades dos polos regulares da UNITINS.

A Portaria SEED/MEC nº 11, de 8 de fevereiro de 2010 (DOU de 10/2/2010), constituiu Comissão Independente de Especialistas em Educação a Distância para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital Público nº 1/SEED/MEC.

A Comissão Independente de Especialistas em Educação a Distância elaborou relatório e, com base neste, a Secretaria de Educação a Distância publicou no DOU de 19 de fevereiro de 2010, por meio de Edital, de 18 de fevereiro de 2010, o resultado preliminar da análise e o julgamento das propostas apresentadas pelas IPES interessadas.

Foi aberto prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos contra a decisão da Comissão Independente publicada no DOU. Os recursos recebidos foram analisados e, por meio da Nota Técnica nº 103/2010-CGS/DRESEAD/SEED/MEC, a SEED/MEC, após consulta à CONJUR/MEC, assim manifestou-se:

pela impossibilidade jurídica de acolhimento dos Recursos Administrativos interpostos pelos requerentes supramencionados, por não serem instituições de ensino com credenciamento para a modalidade de educação a distância e, portanto, partes ilegítimas no processo.

Acolhendo os argumentos da Nota Técnica nº 103/2010-CGS/DRESEAD/SEED/MEC e do Parecer da Comissão de Especialistas constituída pela Portaria SEED/MEC nº 11/2010, o Secretário de Educação a Distância do MEC indeferiu os recursos administrativos interpostos contra o resultado constante do Edital de 18 de fevereiro de 2010 e tornou público o resultado final do julgamento e análise (Edital de 25 de março de 2010 – DOU de 26/3/2010).

Dentre as instituições contempladas pelo resultado publicado pela SEED, cabe o registro de que a Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) foi submetida aos efeitos de Medida Cautelar, por força da Portaria nº 171, de 5 de março de 2010, fato que levou a SEED, em coerência com as regras estabelecidas pelo Edital supramencionado, a suspender, temporariamente, o credenciamento dos respectivos polos até decisão final do caso. Por esse motivo, o resultado final publicado não faz menção aos polos que foram destinados para credenciamento excepcional junto à UNIVERSO.

Considerações do Relator

Da análise detalhada de todas as informações contidas nos autos do presente processo, verifica-se que a SEED/MEC cumpriu rigorosamente as diretrizes e determinações do Parecer CNE/CES nº 299/2009, agindo dentro dos limites de suas atribuições e com a observância das normas da educação nacional, harmonizando o objetivo de zelar pela qualidade do ensino com a preservação do direito dos alunos.

A Lei nº 9.394/1996 (LDB) estabelece que União tem por incumbência, dentre outras, assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior (artigo 9º, VIII). A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União (artigo 80, § 1º).

O artigo 10, *caput*, do Decreto nº 5.622, de 19/12/2005, estabelece que compete ao MEC promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas a distância para educação superior. Os pedidos de credenciamento e reconhecimentos para educação a distância observarão a disciplina processual aplicável aos processos regulatórios da educação superior, nos termos do Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação (artigo 14, § 3º, do Decreto nº 5.622/2005).

O artigo 5º, § 4º, I, do Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, determina que cabe à SEED instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições específico para oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias.

Ainda de acordo com o fixado pelo Decreto nº 5.773/2006, o processo foi adequadamente encaminhado ao Conselho Nacional de Educação (CNE), para deliberação (artigo 18, *caput*), e deverá ser, posteriormente, restituído ao Ministro de Estado da Educação para homologação (art. 19), uma vez que o Parecer CNE/CES nº 299/2009 estabeleceu a modulação dos efeitos do descredenciamento da UNITINS, sugerindo o credenciamento excepcional de polos de outras IES, mediante ampliação da abrangência geográfica para atender à demanda dos polos da UNITINS.

Para promover o credenciamento excepcional dos polos acima mencionados, a SEED fez publicar o Edital SEED/MEC nº 1/2009. Esse Edital, conforme registrado anteriormente, teve por objeto o *juízo de propostas para credenciamento, em caráter excepcional, dos polos regulares da UNITINS, na abrangência geográfica de atuação de IPES devidamente credenciadas junto ao MEC para oferta de cursos de graduação na modalidade EAD* (item 1.1 do Edital).

Tratou-se, portanto, de processo de natureza regulatória da oferta educacional, de caráter excepcional, regido pelas normas da educação (em especial os Decretos nº 5.622/2005 e nº 5.773/2006) e pela Lei nº 9.784/1999, que visa à ampliação da abrangência geográfica de instituições de ensino atuantes na modalidade de EAD, por meio do credenciamento de polos de apoio às atividades presenciais dos cursos.

Ao final do processo de avaliação e julgamento das propostas, realizados pela Comissão Independente de Especialistas em Educação a Distância, instituída pela Portaria SEED/MEC nº 11/2010, e com a publicação do Edital de 25 de março de 2010, verificou-se que a SEED/MEC cumpriu com o determinado na legislação e normas que tratam desta modalidade de ensino, bem como com o estabelecido no Parecer CNE/CES nº 299/2009 deste Conselho Nacional de Educação.

A SEED/MEC, tendo em vista o disposto nos artigos 10, *caput*, do Decreto nº 5.622, de 19/12/2005, e 18, *caput*, do Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, reuniu toda a documentação de instrução do presente processo de credenciamento excepcional de polos por parte das IPES contempladas e submete o resultado final, constante do Edital de 25 de março de 2010, ao Conselho Nacional de Educação para deliberação sobre o credenciamento excepcional de polos, de modo a conferir ao procedimento tratamento equivalente aos demais casos de credenciamento previstos no ordenamento legal e normativo vigentes.

Cabe frisar que foram pensados a este processo os expedientes dos dirigentes das IPES confirmando o interesse no credenciamento excepcional, em um total de 20 (vinte) Instituições Privadas de Ensino Superior que atenderam ao chamado e às normas do Edital SEED/MEC nº 1/2009.

Registro aqui as seguintes constatações:

- (a) Houve zelo pelo resguardo dos interesses e direitos dos milhares de estudantes de boa-fé matriculados atualmente na UNITINS, uma vez que todas as decisões contidas neste Processo foram baseadas, precipuamente, no pleno atendimento ao disposto na legislação vigente, bem como na busca de soluções que não gerassem maiores transtornos ou dificuldades acadêmicas para esses estudantes.
- (b) O processo do Edital de convocação das IES teve a nomeação, pela SEED/MEC, de Comissão de Avaliação Independente para análise das condições institucionais para o credenciamento experimental dos polos, e a SEED/MEC referendou a decisão da Comissão, indicando o credenciamento excepcional de polos para as IES selecionadas, ficando pendente apenas o caso do credenciamento excepcional de polos que foram vinculados à UNIVERSO.
- (c) O Processo seguiu tramitação até o CNE, órgão competente para a decisão final nos casos de credenciamento de polos de apoio presencial.
- (d) Os procedimentos de supervisão realizados pela SEED/MEC tiveram adequada finalidade para seguir a modulação dos efeitos gerados pelas medidas e sanções previstas na legislação vigente, neste caso, o desc credenciamento da UNITINS na modalidade de EAD.
- (e) Cuidou-se da necessidade de garantir a sustentabilidade da atuação dos polos que foram objeto do credenciamento excepcional, ora em análise.

Diante desse contexto, não vislumbro óbice à aprovação do resultado do Edital que credencia, excepcionalmente, os polos de apoio presencial junto às respectivas IPES, listadas no ANEXO, à exceção dos polos que foram vinculados à Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), os quais deverão ser decididos futuramente, após solução do caso que gerou medida cautelar pela Secretaria de Educação Superior.

A presente questão decorre de uma medida de supervisão deflagrada pela SEED/MEC, da qual resultou o desc credenciamento da UNITINS para a modalidade EAD, em razão de irregularidades e deficiências constatadas em verificações de especialistas designados por aquela Secretaria. Aliás, merece registro positivo a atuação da SEED/MEC, que, no cumprimento de suas atribuições, tem adotado medidas efetivas para zelar pela qualidade do ensino sem, no entanto, descurar do direito dos alunos, que é o que revela o procedimento de credenciamento excepcional de polos, inclusive cumprindo o que foi determinado pelo Parecer CNE/CES nº 299/2009.

Como o procedimento implica a ampliação da abrangência geográfica das IES participantes, o credenciamento excepcional desses polos deverá se constituir em aditamento ao ato original de credenciamento da IES, para que sejam incluídos os polos nas localidades onde atuava a UNITINS.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento excepcional dos polos de apoio presencial discriminados no Anexo desse parecer, na forma de aditamento ao ato de credenciamento original para a modalidade de educação a distância, das respectivas Instituições Privadas de Ensino Superior constantes do mesmo Anexo. Voto, também, no sentido de determinar à SEED/MEC a continuidade da supervisão dos polos objeto deste credenciamento.

Brasília (DF), 6 de maio de 2010.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente

IV – COMPLEMENTO DE RELATÓRIO

Em 9 de junho de 2010, por solicitação do Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Conselheiro Paulo Speller, este relator propõe a presente complementação de relatório tendo em vista o Ofício nº 2.431/2010-DRESEAD/SEED/MEC, de 8 de junho de 2010, que encaminha à CES/CNE o Despacho da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, de 4 de junho de 2010, publicado na página 20 da Seção I do DOU de 7 de junho de 2010.

Acostado ao referido ofício, consta o Despacho do Secretário de Educação a Distância do Ministério da Educação, que segue abaixo transcrito:

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 7 de junho de 2010

*O Secretário de Educação a Distância, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, **CONSIDERANDO:***

- *a suspensão da Medida Cautelar imposta à Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, nos termos do Despacho da Secretária de 4 de junho de 2010, publicado na Seção I, página 20 do DOU, em 7 de junho de 2010;*
- *que a Medida Cautelar supramencionada vedava a vinculação de polos de apoio presencial à UNIVERSO, conforme edital de credenciamento excepcional de polos publicado por esta Secretaria de Educação a Distância;*
- *que a UNIVERSO fora selecionada pela Comissão de Especialistas nomeada pela Secretaria de Educação a Distância para a avaliação das propostas de credenciamento excepcional de polos de apoio presencial, objeto do Processo citado em epígrafe;*

- o Parecer CNE/CES 102/2010, relatado pelo Conselheiro Milton Linhares e aprovado na Câmara de Educação Superior do CNE visando ao credenciamento excepcional de polos para as instituições privadas de educação superior, à exceção da UNIVERSO;
- que não mais subsistem os impedimentos previstos no Edital para o credenciamento excepcional de polos junto à UNIVERSO;

ENCAMINHA cópia do Despacho da Secretária da SESu, bem como da lista com a publicação final dos endereços dos 31 (trinta e um) polos de apoio presencial que serão credenciados junto à UNIVERSO, com o objetivo de subsidiar a Câmara de Educação Superior do CNE na complementação do Parecer CNE/CES 102/2010, aprovado na sessão daquele Colegiado no mês de maio de 2010.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

Seguem transcritos os termos do citado Despacho da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 4 de junho de 2010

INTERESSADO: Universidade Salgado de Oliveira

UF: Rio de Janeiro

EMENTA: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO. Instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades, tendo em vista o não atendimento de despacho de saneamento que determinou que a Instituição adequasse seu corpo docente às exigências do art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB. Manifestação de defesa da Instituição, alegando que o não atendimento decorria de uma contagem geral do corpo docente da Universidade, incluindo suas unidades fora de sede, e que o corpo docente de sua unidade sede atendia plenamente às exigências da LDB. Existência de Termo de Conciliação assinado com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, prevendo regularização das unidades fora de sede, por meio de protocolos de pedidos de credenciamento daquelas unidades. Superação da fase de análise documental dos processos de credenciamento das unidades fora de sede como faculdades isoladas. Possibilidade de análise específica da composição do corpo docente da unidade remanescente como Universidade, tendo em vista as exigências do art. 52 da LDB. Sugere a suspensão da cautelar, e o prosseguimento da análise da composição do corpo docente da unidade remanescente como Universidade.

PROCESSO Nº 23000.008500/2009-31

Nº 40 /2010-MEC/SESU/DESUP/CGSUP

Adotando por base os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 157/2010-CGSUP/DESUP/SESU/MEC, que demonstrou (i) que a UNIVERSO, em observância ao Termo de Conciliação assinado com a Secretaria de Educação Superior, protocolou pedidos de credenciamento de suas unidades fora de sede como faculdades isoladas; (ii) que, com a tramitação daqueles processos de

credenciamento, há possibilidade de verificação da composição do corpo docente da unidade remanescente como Universidade, tendo em vista as exigências do art. 52 da LDB; (iii) que, tendo em vista a regularização das unidades fora de sede e as informações prestadas pela UNIVERSO acerca da composição de seu corpo docente, não restam mais configurados os pressupostos que sustentavam medida cautelar administrativa; em atenção às exigências de qualidade e aos requisitos legais de regularidade da oferta de educação superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, II, 211, § 1º, e 214, III da Constituição Federal, no art. 46 e 52 da LDB, no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, e no art. 51 do Decreto nº 5.773/2006, a Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, determina que:

a) Seja suspensa a medida cautelar determinada pelo art. 2º da Portaria nº 171, de 5 de março de 2010;

b) Seja dado prosseguimento à instrução do processo administrativo instaurado pela referida Portaria para apuração da adequação do corpo docente da Universidade Salgado de Oliveira às exigências do art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

c) Seja a Instituição notificada do teor do presente Despacho.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 106, de 7/6/2010, Seção 1, página 20)

Este relator entende que a demanda apresentada pelo Secretário de Educação a Distância respalda-se na legalidade e, portanto, por razões de economia processual, propõe à deliberação da Câmara de Educação Superior a manutenção do voto e da decisão de 6 de maio último, acrescidos, no respectivo Anexo, da relação de localidades abaixo transcrita.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 7 de junho de 2010

Município	UF	Endereço	Credenciada
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	Rua Rui Barbosa, 15, Centro. 29300040	Universo
RIO BANANAL	ES	Avenida 14 de Setembro, Loja 01, 427, São Sebastião. 29920000	Universo
CURVELO	MG	Avenida Dom Pedro II, 60, Centro. 35790000	Universo
PEDRA AZUL	MG	Praça Hormínio de Almeida, 80, Centro. 39970000	Universo
POMPÉU	MG	Rodovia MG-164, KM 63, Trevo. 35640000	Universo
SALINAS	MG	Avenida Floripes Crispim Alvorada, 316, Alvorada. 39560000	Universo
TRÊS MARIAS	MG	Rua Rui Barbosa, 48, Joaquim de Lima. 39205000	Universo
VÁRZEA DA PALMA	MG	Avenida Lourival Boichard, Condomínio Açopalma, 344, Nº 39260000	Universo
BARRA DO GARÇAS	MT	Rua Independência, Escola Coopema, 2742, Setor Cristian 78600000	Universo
CÁCERES	MT	Avenida Talhamares, s/nº, Santa Izabel. 78200000	Universo
JUÍNA	MT	Avenida Missionário Gunnar Vingrem, 598, Módulo 4. 78320000	Universo
PRIMAVERA DO LESTE	MT	Avenida Tancredo Neves, 450, Castelândia. 78850000	Universo
SINOP	MT	Rua José Corsino, Escola ATEC, 1040, Jardim do Lago. 78300000	Universo
PATOS	PB	Rua Pedro Firmino, Edifício Estevam Martins - Salas	Universo

		41, 58101070	
CARUARU	PE	Avenida Agamenom Magalhães, 548, Maurício de Nassau. 55011400	Universo
SÃO JOSÉ DO EGITO	PE	Avenida Brasil, Colégio Professora Carminha Gomes, 270, 56700000	Universo
CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	Rua Portugal, 536, Centro. 86300000	Universo
JACAREZINHO	PR	Rua Padre Melo, 155, Centro. 86400000	Universo
LAPA	PR	Rodovia Deputado Olivio Belich, Km 30, 620, Boqueirão. 83750000	Universo
LOANDA	PR	Avenida São Paulo, 1399, Centro. 87900000	Universo
ANGRA DOS REIS	RJ	Estrada Municipal Shopping Piratas - 3º andar, 91, Praia 23900000	Universo
NOVA FRIBURGO	RJ	Rua José Tessarollo dos Santos, 84, Paissandu. 28625140	Universo
RESENDE	RJ	Rua João Ferreira Pinto, Sala 8 e 10, 169, Jardim Jalis 27439000	Universo
BAGÉ	RS	Avenida 7 de Setembro, 1041, Centro. 96400006	Universo
ERECHIM	RS	Avenida Sete de Setembro, Santuário de Fátima, 1305, Cen 99700000	Universo
IJUÍ	RS	Rua 14 de Julho, Sala 2A - Ed. Sol Nascente, 231, Centro 98700000	Universo
PASSO FUNDO	RS	Avenida Brasil, 3º Andar, 240, Centro. 99010001	Universo
URUGUAIANA	RS	Rua Duque de Caxias, Galeria Centenário, 3º andar, 1499, 97500181	Universo
ANDRADINA	SP	Rua Acácio e Silva, 1270, Centro. 16901005	Universo
ARAÇATUBA	SP	Rua General Glicério, 355, Centro. 16010720	Universo
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	Rua Major Antônio Domingues, 512, Centro. 12245750	Universo

Brasília (DF), 9 de junho de 2010.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

V – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator (fl. 4) e o complemento de relatório apresentado.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente

ANEXO

Instituições Privadas de Ensino Superior contempladas no Edital de 25 de março de 2010, da Secretaria de Educação a Distância/MEC, publicado no DOU de 26/3/2010, Seção 3, pp. 47-48.

MUNICÍPIO	UF	ENDEREÇO	IPES CONTEMPLADA
AÇAILÂNDIA	MA	Rua São Francisco, 886, Centro. 65930000	Facam
ALAGOINHAS	BA	Rua Parque Floresta, s/nº, em frente Posto de Saúde, Centro. 48005140	Uniasselvi
ALÉM PARAÍBA	MG	Rua Capitão Varela, SESI, 72, Porto Novo. 36660000	Unopar
ALEXÂNIA	GO	Avenida 15 de Novembro, s/nº, Qd. 151 - Lts. 1, 32, 33. 72920000	Unopar
ALTA FLORESTA	MT	Rua U6 Canteiro Central / Escola Presbiteriana, 600, Centro. 78580000	Unigran
ALTAMIRA	PA	Avenida 1º de Janeiro, Centro Educacional Adma Darwich, 68371020	Unopar
ANÁPOLIS	GO	Rua Leopoldo de Bulhões, Colégio Objetivo, 22, Centro. 75040500	Unopar
AQUIDAUANA	MS	Rua Leônidas de Mattos, 750, Centro. 79200000	Unopar
ARACAJU	SE	Av. General Barreto Sobral, 1496, Jardins. 49026010	Unopar
ARAGUAÍNA	TO	Av. Filadelfia, 3200, Jd Filadélfia. 77813410	Unopar
ARAGUAÍNA	TO	Av. Anhanguera, Lt33/34, Qd 215. 77809200	Unopar
ARAGUATINS	TO	Praça Bernardo Sayão, s/nº, Centro. 77950000	Unigran
ARARIPINA	PE	Rua Tiradentes 56280000	Unopar
ARCOVERDE	PE	Rua Eutrópio Freire, 47, Centro. 56510200	Unopar
ARIQUEMES	RO	Avenida Tancredo Neves, 3536, Setor Institucional. 78930000	Unopar
BACABAL	MA	Rua Osvaldo Cruz, 1177, Centro. 65700000	Facam
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	Rua 3618, Edifício Tio Duda, 20, Centro. 88330239	UnC
BALSAS	MA	Praça Eloy Coelho, 291, Centro. 65800000	Facam
BARCARENA	PA	Rua Dom Romualdo Coelho Sistema Elite de Ensino, 657, Centro. 68447000	Unopar
BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	Avenida Castelo, Branco Unesf, 100, Vila Landinha. 29800000	Unopar
BARREIRAS	BA	Rua Dom Pedro II, 63,	Ceuclar

		Primavera. 47800000	
BAURU	SP	Rua Gustavo Maciel, 19, Centro. 17012110	Unifran
BELÉM	PA	Rua Avertano Rocha, 121, Campina. 66023120	Unopar
BELO HORIZONTE	MG	Rua Além Paraíba, 101, Bonfim. 31210120	Unopar
BETIM	MG	Rua São Pedro, 2º andar - sala 101, 63, Centro. 32560180	Unopar
BLUMENAU	SC	Rua Timbó, 44, Victor Konder. 88010971	UnC
BOA VISTA	RR	Rua Presidente Costa e Silva, 655, São Pedro. 69306030	Ceuclar
BOM JESUS	PI	Rua São Miguel, 315, Centro. 64900000	Unopar
BOTUCATU	SP	Rua Siqueira Campos, 2º andar, 103, Centro. 18600000	Unopar
BRAGANÇA PAULISTA	SP	Rua Coronel Osório, 238, Centro. 12900150	Unifran
BRASÍLIA	DF	Setor Educacional - Lote R, Planaltina. 73310150	FGF
BRASÍLIA	DF	QNE 01, Lote 15, 2º Andar, Avenida Comercial, 5, Taguatinga. 72125010	Unopar
BREVES	PA	Avenida Rio Branco, 1752, Aeroporto. 68800000	Unopar
BRUMADO	BA	Rua Tibúrcio Leite, 70, Centro. 46100000	Uniderp
CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	Rua Manoel Lelis Barbosa, Colégio Pontual, 21, Vila Social, Contra Mocambo. 54510360	Unopar
CABO FRIO	RJ	Avenida América Central, s/nº, Colégio Renato Azevedo. 28915530	Unopar
CACEQUI	RS	Rua Tiradentes, Sala 03, 258, Centro. 97450000	Unopar
CAIAPÔNIA	GO	Avenida Américo Fernandes, 341, Centro. 75850000	Unopar
CAICÓ	RN	Avenida Coronel Marciliano, CEIS 1255, Centro. 59300000	Unopar
CAJAZEIRAS	PB	Rua Padre Rolin, 91, Centro. 58900000	Unopar
CAMETÁ	PA	Travessa Enéas Martins Escola, Pingo de Gente, 351, Centro. 68400000	Unopar
CAMPINA GRANDE	PB	Rua 13 de Maio, 1º andar, 121, Centro. 58101070	Unopar
CAMPINAS	SP	Rua Bernardino de Campos, 1078, Centro. 13010000	Unifran
CAMPO GRANDE	MS	Rua 14 de Julho, ao lado da igreja ortodoxa, 1080, Centro. 79004393	Ceuclar
CAMPO MAIOR	PI	Avenida José Paulino, 200, Centro. 64280000	Unopar

CAMPO MOURÃO	PR	Avenida Irmãos Pereira, 1960, Centro. 87300010	Unopar
CAMPOS BELOS	GO	Avenida Rui Barbosa, s/nº, Aeroporto. 73840000	Unigran
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	Praça São Salvador, 5º andar - sala 514, 41, Centro. 28100000	Unopar
CAMPOS NOVOS	SC	Avenida JK, 1º e 2º andar, 584, São Sebastião. 89620000	UnC
CANINDÉ	CE	Rua Tabelaio Facundo, 395, Centro. 62700000	FGF
CAPANEMA	PA	Rua Siqueira Mendes, Colégio Dimensão, 115, São Pio X. 68700000	Unopar
CARPINA	PE	Avenida Agamenon Magalhães, 424, Centro. 55819060	Unopar
CASCAVEL	PR	Rua Recife, 1013, Centro. 85810030	Unopar
CAXIAS DO SUL	RS	Avenida Guerino Sanvito Loteamento Villagio, Iguatemi. 95012340	Unisinos
CHAPECÓ	SC	Rua Servidão Vime, E 59, Centro. 89802133	UnC
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	Rua Frei Antônio Salá, Próximo ao Banco Bradesco, 316. 68540000	Unopar
CORUMBÁ	MS	Rua Cabral, 1983, Aeroporto. 79300000	Unopar
CRATEÚS	CE	Rua dos Tabajaras, 376, São Vicente. 63700000	FGF
CRATO	CE	Avenida Perimetral Dom Francisco, 1039, São Miguel. 63100390	FGF
CRICIÚMA	SC	Avenida Centenário, 1724, Santa Bárbara. 88804001	Unisinos
CUIABÁ	MT	Rua Major Gama, 731, Porto. 78020170	Ceuclar
CURITIBA	PR	Rua Silva Jardim, 167, Centro. 80230000	Unopar
DIAMANTINA	MG	Praça Barão de Guaicuí, A 91, Centro. 39100000	Unigran
DIANÓPOLIS	TO	Avenida Goiás, s/nº, Qd. 1A, Lt. 06, Novo Horizonte. 77300000	Unopar
DOURADOS	MS	Rua dos Missionários, 148, Sulmate. 79800000	Unopar
DUQUE DE CAXIAS	RJ	Rua do Pacificador, 55, Centro. 25020000	Unopar
ESPERANTINA	PI	Rua Santos Dumont, 102, Centro. 64180000	Unopar
FEIRA DE SANTANA	BA	Avenida João Durval Carneiro, 3039, Estação Nova. 44040750	Ceuclar
FLORIANÓPOLIS	SC	Rua José Jaques, em Frente ao Salão Vitória Franco, 32. 88020080	UnC

FORMOSA	GO	Praça Anísio Lobo, 19, Centro. 73801350	Unopar
FORTALEZA	CE	Avenida Imperador, 1360, Centro. 60015052	FGF
FOZ DO IGUAÇU	PR	Rua Marechal Floriano Peixoto, 709, Centro. 85851190	Unopar
FRANCISCO BELTRÃO	PR	Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 1º andar, 241, Centro. 85610270	Unopar
GARANHUNS	PE	Avenida Caruaru, 508, São José. 55295380	Unopar
GOIANÉSIA	GO	Avenida Brasil, esquina com Rua 15, Setor Universitário. 73800000	Unopar
GOIÂNIA	GO	Avenida T1 Qd. 26 - Lt. 02, 272, Setor Bueno. 74210098	FGF
GOVERNADOR VALADARES	MG	Avenida Piracicaba, 62, Ilha dos Araújo. 35020430	Unopar
GRAVATÁ	PE	Avenida Agamenon Magalhães, 125, Centro. 55640000	Unopar
GUANAMBI	BA	Avenida Barão do Rio Branco, 2º andar, 133, Centro. 46430000	Uniderp
GUARABIRA	PB	Rua Costa Beiriz, 160, Centro. 58200000	Unopar
GUARAÍ	TO	Avenida Paraíba, 1930, Centro. 77700000	Unigran
GUARULHOS	SP	Rua São Vicente de Paula, 185, Centro. 07012071	Unifran
GURUPI	TO	Avenida Mato Grosso, Esquina Rua 9, 1788, Centro. 77403020	Unopar
IGUATU	CE	Rua Santos Dumont, 542, Centro. 63500000	FGF
IMPERATRIZ	MA	Rua Paraíba, 1518, Mercadinho. 65901290	Facam
IPAMERI	GO	Praça Getúlio Vargas, 9, Centro. 75780000	Uniderp
IPORÃ DO OESTE	SC	Rua José Scalabrin, CIEF, 172, Centro. 89893000	UnC
IRECÊ	BA	Rua Dom Bosco, s/nº, Centro. 44900000	Uniderp
ITABUNA	BA	Travessa Independência, 22, Alto Maron. 45600000	Uniasselvi
ITAITUBA	PA	Rua Ibeve, 597, Bela Vista. 68180000	Unopar
ITAPERUNA	RJ	Avenida Cardoso Moreira, 322, Centro. 28300000	Unopar
ITUMBIARA	GO	Avenida Osvaldo Cruz Shopping Paranaíba, 120, Setor Bela Vista. 76560970	Uniasselvi
JACOBINA	BA	Rua Rui Barbosa, 89, Centro. 44700000	Uniasselvi
JARU	RO	Avenida JK COOPED, 2501,	Unopar

		Setor 04. 78940000	
JATAÍ	GO	Rua Minas Gerais, 1800, Setor Planalto. 75800000	Unigran
JI-PARANÁ	RO	Rua Manuel Franco CEFA, 338, Nova Brasília. 78930000	Uniasselvi
JOÃO CÂMARA	RN	Rua Sete de Setembro, 76, Centro. 59550000	Unopar
JOÃO PESSOA	PB	Avenida Eptácio Pessoa, 2º piso, 2580, Tambauzinho. 58032000	Unopar
JOINVILLE	SC	Rua São Paulo, 2º andar, 2403, Itaum. 89210000	Unisinos
JUIZ DE FORA	MG	Avenida Rio Branco, 2º andar, 2370, Centro. 36010011	Unopar
JUNDIAÍ	SP	Rua Vigário J.J. Rodrigues, 5º Andar, 634, Centro. 13201360	Unopar
LAGES	SC	Rua Benjamin Constant Edifício Mussi - Sala 11 e 12, 123, Centro. 88501110	UnC
LAGOA DA PRATA	MG	Rua Luiz Guadalupe, Sala 15, 300, Centro. 35590000	Unopar
LAGUNA	SC	Rua Tenente Bessa, 152, Centro. 88790000	UnC
LIBERATO SALZANO	RS	Avenida Rio Branco, 234, Centro. 99690000	Unopar
MACAÉ	RJ	Rua Teixeira de Gouveia, 1266, Centro. 27916000	Unopar
MACAPÁ	AP	Avenida Procópio Rola, 675, Centro. 68906010	Unopar
MACEIÓ	AL	Travessa Primavera, 100, Pajuçara. 57030290	Ceuclar
MAGÉ	RJ	Rua Brasil, 245, Piabetá. 25915000	Unopar
MARABÁ	PA	Folha 32, Qd. 06, Lt. 54, 1º andar, Nova Marabá. 68505060	Unigran
MARACAJU	MS	Rua João Pedro Fernandes, Escola Nossa Senhora Aparecida. 79150000	Uniasselvi
MARÍLIA	SP	Rua 7 de Setembro, 109, Centro. 16880000	Unopar
MARINGÁ	PR	Avenida João Paulino Vieira Filho, Sobreloja, 729, Novo Centro. 87020015	Unisinos
MAUÉS	AM	Rua C. Amazonino Nunes, s/nº. 69460000	Unigran
MEDINA	MG	Rua São Geraldo, 4º andar, 100, Centro. 39620000	Unopar
MOGI DAS CRUZES	SP	Avenida Fernando Costa, 176, Vila Rubens. 08735001	Unopar
MONTE ALEGRE	PA	Rua F, CESFA 172, Vila Staff. Almerin. 68240000	Unopar
MORADA NOVA	CE	Avenida Manoel Castro, s/nº, CECJEC, Centro. 62940000	FGF
MOSSORÓ	RN	Rua Doutor Almir de Almeida Castro, 16, Centro. 59600010	Unopar

NATAL	RN	Avenida Romualdo Galvão, 953, Tirol. 59056100	Unopar
NIQUELÂNDIA	GO	Avenida Brasil, 202, Centro. 76420000	Unopar
NITERÓI	RJ	Rua Eduardo Luis Gomes, 134, Centro. 24020340	Unopar
NOVA CRUZ	RN	Rua Professor Mário Pinote, 361, Alto das Flores. 59215000	Unopar
NOVA IGUAÇU	RJ	Rua Oscar Soares, 1466, Califórnia. 26053115	Unopar
NOVO PROGRESSO	PA	Rua Tom Jobim, Escola Hiper Ideal, 59, Rui Pires de Lima. 68193000	Uniderp
OEIRAS	PI	Travessa Floriano Peixoto, 1º andar, 69, Centro. 64500000	Unopar
OIAPOQUE	AP	Rua Dr. Lélio Silva, 261, Centro. 68980000	Unigran
ORIXIMINÁ	PA	Travessa José Gabriel Guerreiro, 1005, Santíssimo. 68270000	Unopar
OSASCO	SP	Rua Natanael Tito Salmon, 2º piso, 250, Centro. 68390000	Unifran
OURILÂNDIA DO NORTE	PA	Rua Piauí, s/nº, SEMEC, Novo Horizonte. 68390000	Unigran
PALMAS	TO	104 Sul, SE 03, Lt 37, s/nº, Centro Acadêmico, Plano Diretor Sul. 77000000	Ceucelar
PARAGOMINAS	PA	Avenida Lameira Bittencourt, 523, Centro. 68625140	Unopar
PARANAVAÍ	PR	Avenida Paraná, 469, Centro. 87704980	Unopar
PARAUPEBAS	PA	Rua D 3º andar - sala 01 - Colégio Félix, 468, Cidade N. 68515000	Unopar
PARINTINS	AM	Rua Desembargador Mininéia, 165, Centro. 69100000	Unopar
PATOS DE MINAS	MG	Rua Eduardo de Noronha, Colégio Equipe, 223, Sobradinho. 38701120	Unifran
PAU DOS FERROS	RN	Rua Manoel Alexandre, 436, Princezinha do Oeste. 59900000	Uniderp
PAULISTA	PE	Rua Alagoinha, 75, Paratibe. 53415140	Unopar
PAULO AFONSO	BA	Avenida Vereador José Moreira, 850, Centro. 48601180	Uniasselvi
PELOTAS	RS	Rua Andrade Neves, 1110, Centro. 96080020	Ceucelar
PETROLINA	PE	Rua Umbarana, 115, Areia Branca. 56330130	Unopar
PICOS	PI	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 827, Canto da Várzea. 64600000	Unopar
PIRACICABA	SP	Rua Bom Jesus, 1091, Bairro Alto. 13419055	Unifran
PIRIPIRI	PI	Praça da Saudade, Colégio das Irmãs, 436, Morro das Saudades.	Unopar

		64260000	
POÇOS DE CALDAS	MG	Rua Maranhão, Edifício Acrópolis - Sala 4, 221, Centro. 37701025	Unifran
PONTA GROSSA	PR	Rua XV de Novembro, 120, Centro. 84010020	Unisinos
PONTES E LACERDA	MT	Avenida José Martins Monteiro, s/nº, Instituto Educacio. 78250000	Unopar
PORANGATU	GO	Rua Maria Vitória, s/nº, Centro. 63540000	Uniasselvi
PORTÃO	RS	Avenida Brasil, Sobreloja, 400, Centro. 93180000	Unopar
PORTO ALEGRE	RS	Avenida Júlio de Castilhos, Salas 405/407, 596, Centro. 90030130	Unisinos
PORTO ALEGRE DO NORTE	MT	Avenida Sebastião Pereira, 1100, Centro. 78655000	Unopar
PORTO VELHO	RO	Avenida Abunã, Sala 02, 2944, Liberdade. 78902230	Unigran
POSSE	GO	Rua Antônio Marcos Gouveia, Qd. 23, Lt. 02 2º Piso – Ap. 73900000	Uniasselvi
PRESIDENTE DUTRA	MA	Avenida Olavo Sampaio, s/nº ao lado Triângulo Construção. 65760000	Facam
PRESIDENTE PRUDENTE	SP	Avenida da Saudade, 535, Cidade Universitária. 19050310	Unifran
QUIXADÁ	CE	Rua Tenente Cravo, CACD, Colégio Amadeu Cláudio Damasco. 63900000	FGF
QUIXERAMOBIM	CE	Rua Monsenhor Salvino Pinto, E.E.F.M, Nossa Senhora do Rosário. 63800000	FGF
RECIFE	PE	Rua do Riachuelo, 529, Boa Vista. 50050400	Unopar
REDENÇÃO	PA	Avenida Ministro Oscar Tompson Filho, 1º andar, 735, Centro. 68552140	Unopar
RIBEIRA DO POMBAL	BA	Avenida Oliveira Brito, s/nº, Centro. 48400000	Uniderp
RIBEIRÃO PRETO	SP	Avenida Antônio Gomes da Silva Júnior, Colégio Vita et. 14095120	Unopar
RIO DE JANEIRO	RJ	Avenida Rio Branco, Edifício Avenida Central - Sala 240. 20043900	Unopar
RIO DE JANEIRO	RJ	Rua Mário Piragibe, 23, Lins de Vasconcelos. 20720320	Unopar
RIO DE JANEIRO	RJ	Rua Coronel Agostinho Fundos - 6º andar, 81, Campo Gran. 23050360	Unopar
RIO VERDE	GO	Rua 33, Escola Passinhos, 611, Carolina. 75900000	Ceuclar

RIO VERDE DE MATO GROSSO	MS	Rua São Sebastião, Cx Postal 08, 201, Vila Tiradentes. 79480000	Unigran
ROLIM DE MOURA	RO	Rodovia RO 383, Km 01 Sul, Saída para Santa Luzia, Zona. 78987000	Uniasselvi
RONDONÓPOLIS	MT	Rua Joaquim de Oliveira, 1334, Vila Aurora. 78740620	Ceuclar
SALGUEIRO	PE	Praça Benjamim Soares, Escola Progressiva, 500, Santo A. 56000000	Unopar
SALVADOR	BA	Rua Leonídio Rocha, 200, Centro. 44010070	Unigran
SALVADOR	BA	R. Professor Fernando Rocha, 326, Paralelas. 41194020	Unopar
SANTA CRUZ	RN	Rua Joaquim Rogério, Instituto Educacional de Santa Cruz. 59200000	Unopar
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	Avenida Padre Zuzinha, Ao lado da Caixa Econômica Feder. 55190000	Unopar
SANTA INÊS	MA	Rua Nova, 542, Centro. 65300000	Facam
SANTA MARIA	RS	Rua Dr. Bozano, Sala 202, 1129, Centro. 97015003	Unisinos
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	GO	Avenida Dona Dita, s/nº, Centro. 76500000	Unopar
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS	Rua Barão do Rio Branco, 704, Centro. 96230000	Unopar
SANTARÉM	PA	Avenida Mendonça Furtado, 1379, Santa Clara. 68040050	Unopar
SANTO ANDRÉ	SP	Rua Coronel Francisco Amaro, 91, Centro.	Unopar
SANTOS	SP	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 50, Gonzaga. 11065300	Unifran
SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	Rua Fernandes Dias, 177, Centro. 89204000	UnC
SÃO JOÃO BATISTA	SC	Rodovia SC 408, km 08, Via Scarpa, 205, Centro. 88240000	UnC
SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	Rua São João Batista, 95, Centro. 25515520	Unopar
SÃO JOSÉ	SC	Rua Leoberto Leal 1º andar - Sala 102 - Em cima da Refr 88117000	UnC
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	Rua Pedro Amaral, 2475, Boa Vista. 15010020	Unopar
SÃO LUÍS	MA	Av. Berira Mar, 354, Centro. 65000000	Facam
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	RO	Rua Ipê, 2090, Centro. 78970000	Ceuclar
SÃO PAULO	SP	Alameda Santos, 9º andar, 2209, Cerqueira César. 00149002	Unifran
SÃO PAULO	SP	Avenida São Luís Subsolo - Lojas 22 e 23, 187, República. 01046001	Unopar

SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	Rua Jerônimo Belo, s/nº, Centro. 64770000	Unopar
SÃO VICENTE	SP	Rua Guarani, 70, Parque São Vicente. 11360000	Unifran
SIMÕES FILHO	BA	Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 251, Centro. 43700000	Unopar
SOBRAL	CE	Rua Dr. João do Monte, 826, Centro. 62010220	FGF
SOROCABA	SP	Avenida General Carneiro, 1º andar, 1274, Cerrado. 18055000	Unopar
SOUSA	PB	Rua Felix Sucupira de Queiroga, 16, Gato Preto. 58802200	Unopar
TAILÂNDIA	PA	Avenida Primeira, Centro Educacional Casa do Sol, 34, S 68695000	Unopar
TAIOBEIRAS	MG	Rua Rio Pardo, 2º andar, 800, Centro. 39550000	Unopar
TANGARÁ DA SERRA	MT	Avenida das Embaúbas, sala 03 - Galeria Sinop, 1745, Se 78550000	Unopar
TEFÉ	AM	Avenida Constantino Nery, Térreo, 235, Centro. 69010160	Unigran
TEIXEIRA DE FREITAS	BA	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3580, Centro. 45995001	Uniasselvi
TERESINA	PI	Av. Frei Serafim, s/nº, Esquina com a R. Acre, nº 3130	Unopar
TIJUCAS	SC	Rua Padre Pareese, s/nº, Escola de Ensino Fundamental W 88200000	UnC
TRÊS LAGOAS	MS	Avenida Eloy Miranda Chaves, 731, Centro. 79602000	Unopar
TUCURUÍ	PA	Rua Lauro Sodré, 584, Centro. 68460000	Unopar
UBATUBA	SP	Avenida Maria Alves, 671, Centro. 11680000	Unifran
UBERABA	MG	Rua Tristão de Castro, Sala 101, 102, 103 322, Centro. 38010250	Unifran
UBERLÂNDIA	MG	Avenida João Pinheiro, 472, Centro. 38400124	Unifran
UMUARAMA	PR	Rua Desembargador Munhoz de Melo, 1º Andar, 3792, Centro. 87501220	Unopar
URUAÇU	GO	Avenida Carioca, Qd. 03, Lt. 04, Novo Rio. 76400000	Unopar
VACARIA	RS	Avenida Moreira Paz, 305, Centro. 95200000	Unopar
VALPARAÍSO DE GOIÁS	GO	Qd. 4 Lt. 61, Etapa B, Chácara Ypiranga. 72870000	Unopar
VARGINHA	MG	Rua Dr. José de Resende Pinto, 200, Vila Pinto. 37010590	Unifran
VILA VELHA	ES	Avenida Santa Leopoldina, Faculdade Novo Milênio, 840,	Unopar

		29102040	
VILHENA	RO	Avenida Capitão Castro, Instituto Toledo de Ensino, 480. 78995000	Ceucar
VITÓRIA	ES	Rua Desembargador José Batalha, Fundação, 235, Lourdes. 29051090	Ceucar
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	Avenida Rosa Cruz, 312, Candeias. 45050040	Ceucar
VOTORANTIM	SP	Rua Paula Ney, 1230, Parque Bela Vista. 18110045	Unopar
COARI	AM	Avenida Antártica, 471, Santa Tereza. 69190000	Unopar
CRUZEIRO DO SUL	AC	Avenida Getúlio Vargas, 215, Centro. 69983000	Unigran
ITACOATIARA	AM	Rua Rui Barbosa, 1904, Centro. 69151260	Unopar
MANAUS	AM	Rua Quintino Bocaiúva, 558, Centro. 69470000	Unopar
MONTES CLAROS	MG	Avenida Santos Guimarães, 417, Sagrada Família. 39401041	Unifran
RIO BRANCO	AC	Avenida Senador Eduardo Assmar, Edifício Jerusalém, 111. 69901160	Ceucar
SENA MADUREIRA	AC	Rua Monsenhor Távora, 225, Centro. 69940000	Unigran
TARAUACÁ	AC	Rua Justiniano de Serpa Ricardo, Galeria, Loja 07, 103. 69990000	Unopar
VIÇOSA	MG	Rua Padre Serafim, Loja 01, 108, Centro. 36570000	Unifran

Acréscimo deliberado pela Câmara de Educação Superior em 9/6/2010 (Instituição Privada de Ensino Superior contemplada no Edital de 7 de junho de 2010, da Secretaria de Educação a Distância/MEC, publicado no DOU de 8/6/2010, Seção 3, p. 38)

Município	UF	Endereço	Credenciada
CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIM	ES	Rua Rui Barbosa, 15, Centro. 29300040	Universo
RIO BANANAL	ES	Avenida 14 de Setembro, Loja 01, 427, São Sebastião. 29920000	Universo
CURVELO	MG	Avenida Dom Pedro II, 60, Centro. 35790000	Universo
PEDRA AZUL	MG	Praça Hormínio de Almeida, 80, Centro. 39970000	Universo
POMPÉU	MG	Rodovia MG-164, Km 63, Trevo. 35640000	Universo
SALINAS	MG	Avenida Floripes Crispim Alvorada, 316, Alvorada. 39560000	Universo
TRÊS MARIAS	MG	Rua Rui Barbosa, 48, Joaquim de Lima. 39205000	Universo
VÁRZEA DA PALMA	MG	Avenida Lourival Boichard, Condomínio Açopalma, 344.	Universo

		39260000	
BARRA DO GARÇAS	MT	Rua Independência, Escola Coopema, 2742, Setor Cristian. 78600000	Universo
CÁCERES	MT	Avenida Talhamares, s/nº, Santa Izabel. 78200000	Universo
JUÍNA	MT	Avenida Missionário Gunnar Vingrem, 598, Módulo 4. 78320000	Universo
PRIMAVERA DO LESTE	MT	Avenida Tancredo Neves, 450, Castelândia. 78850000	Universo
SINOP	MT	Rua José Corsino, Escola ATEC, 1040, Jardim do Lago. 78300000	Universo
PATOS	PB	Rua Pedro Firmino, Edifício Estevam Martins - Salas 41. 58101070	Universo
CARUARU	PE	Avenida Agamenom Magalhães, 548, Maurício de Nassau. 55011400	Universo
SÃO JOSÉ DO EGITO	PE	Avenida Brasil, Colégio Professora Carminha Gomes, 270. 56700000	Universo
CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	Rua Portugal, 536, Centro. 86300000	Universo
JACAREZINHO	PR	Rua Padre Melo, 155, Centro. 86400000	Universo
LAPA	PR	Rodovia Deputado Olivio Belich, Km 30, 620, Boqueirão. 83750000	Universo
LOANDA	PR	Avenida São Paulo, 1399, Centro. 87900000	Universo
ANGRA DOS REIS	RJ	Estrada Municipal Shopping Piratas - 3º andar, 91, Praia. 23900000	Universo
NOVA FRIBURGO	RJ	Rua José Tessarollo dos Santos, 84, Paissandu. 28625140	Universo
RESENDE	RJ	Rua João Ferreira Pinto, Sala 8 e 10, 169, Jardim Jalis. 27439000	Universo
BAGÉ	RS	Avenida 7 de Setembro, 1041, Centro. 96400006	Universo
ERECHIM	RS	Avenida Sete de Setembro, Santuário de Fátima, 1305, Centro. 99700000	Universo
IJUÍ	RS	Rua 14 de Julho, Sala 2A - Ed. Sol Nascente, 231, Centro. 98700000	Universo
PASSO FUNDO	RS	Avenida Brasil, 3º Andar, 240, Centro. 99010001	Universo
URUGUAIANA	RS	Rua Duque de Caxias, Galeria Centenário, 3º andar, 1499. 97500181	Universo
ANDRADINA	SP	Rua Acácio e Silva, 1270, Cen-	Universo

		tro. 16901005	
ARAÇATUBA	SP	Rua General Glicério, 355, Centro. 16010720	Universo
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	Rua Major Antônio Domingues, 512, Centro. 12245750	Universo